



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
**PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA
REMOÇÃO DE DOCENTES**

EDITAL Nº 05/2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, face ao constante nos dispositivos do Art. 36 da Lei n. 8.112/1990, parágrafo único, inciso III, alínea “c”, que trata da modalidade de remoção a pedido através de processo seletivo, Resolução n.º 126/2016–CONSUP, que aduz sobre a movimentação de servidor, bem como os princípios administrativos e constitucionais e demais normas pertinentes, em especial a ampla concorrência, torna pública a abertura das inscrições para o Processo de Remoção Interna dos Servidores Docentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O processo seletivo regido por este edital destina-se apenas aos servidores docentes do quadro efetivos do IFPA que tenham interesse em concorrer ao processo seletivo de remoção a pedido que trata o Art. 36 da Lei n. 8.112/1990, parágrafo único, inciso III, alínea “c”, com observância ao número de vagas ofertadas no **(ANEXO II)**.

1.2- Remoção a pedido é a movimentação do servidor, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede e dar-se-á mediante a contrapartida de servidor, ocorrendo da seguinte forma:

1.2.1- O servidor, aprovado na seleção, será removido para a unidade destino desde que tenha contrapartida da mesma unidade ofertando à unidade de origem uma vaga a ser preenchida por concurso público, aproveitamento interno e redistribuição, e este último não contrarie o Art. 37 da Lei n.º 8.112/1990, bem como o rol do Art. 2º, da Resolução n.º 116/2015-CONSUP de 21 de setembro de 2015;

1.3- Não caberá qualquer pagamento a título de ajuda de custo no caso de remoção a pedido por processo seletivo decorrente da mudança de domicílio.

1.4- Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela comissão do processo interno de remoção, composta por representantes designados pelo gabinete da reitoria, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observados as normas estabelecidas neste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1- Para efetivar a inscrição o servidor deverá acessar o endereço www.ifpa.edu.br e anexar um único arquivo em formato PDF que deverão ser instruídos com a seguinte ordem abaixo:

a) documentos indicados no (ANEXO VIII);



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
**PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA
REMOÇÃO DE DOCENTES**

EDITAL Nº 05/2016

b) preenchimento do formulário que consta no (ANEXO IX) pela coordenação de gestão de pessoas do campus de lotação do servidor, com assinatura, carimbo e data.

2.2- As inscrições somente serão admitidas através do endereço eletrônico www.ifpa.edu.br, no período disposto no cronograma **(ANEXO I)**. Após esse prazo serão indeferidas.

2.3- O servidor poderá se inscrever para apenas uma única unidade de destino, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.4- O servidor poderá efetuar a desistência ao processo de remoção interna dentro do prazo previsto no cronograma **(ANEXO I)**. Para tanto, deverá observar o seguinte:

a) Preencher corretamente e assinar o formulário de desistência nos termos do **(ANEXO III)**;

b) Enviar o formulário de desistência **(ANEXO III)** devidamente assinado no formato PDF para o email remocaointerna@ifpa.edu.br ou através de processo administrativo endereçado à comissão interna do certame, desde que protocolado dentro do prazo estabelecido no cronograma **(ANEXO I)**.

2.5- As informações constantes no Formulário de Inscrição (preenchido *online* no ato da inscrição em www.ifpa.edu.br) e Formulário de Desistência **(ANEXO III)** serão prestadas sob inteira responsabilidade do servidor.

2.6- A Administração não se responsabilizará por solicitações de inscrição ou desistência não recebidas por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.7- A constatação de má-fé referente aos documentos apresentados nos **ANEXOS VIII e IX**, acarretará a anulação da inscrição e as cominações legais pertinentes, além da invalidação do ato administrativo que ensejou a remoção se já efetivado com efeito "**extunc**", ou seja, excluindo os efeitos que foram produzidos, podendo ser invalidado de ofício, retornando o servidor (a) removido (a) para o campus de origem, sem qualquer ônus à Administração Pública.

2.8- A inscrição do servidor implica conhecimento tácito das condições estabelecidas neste edital, dos quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

2.9- A homologação das inscrições efetuadas, ocorrerá após a análise, por parte da Comissão de Processo de Remoção, quanto ao preenchimento dos requisitos pelos servidores inscritos.

2.10- Será **indeferida** a inscrição do candidato que:



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
**PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA
REMOÇÃO DE DOCENTES**

EDITAL Nº 05/2016

- a) apresente insuficiência de documentação comprobatória e/ou documentos ilegíveis e/ou que deixem de constar informações imprescindíveis à análise do pedido.
- b) esteja em gozo de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei 8.112/90;
- c) não tenha cumprido no campus de origem o tempo de efetivo exercício igual ao do afastamento concedido para fins de capacitação/qualificação previsto na lei 8.112/1990;
- d) não tenha sido aprovado em estágio probatório até a data de publicação do edital;
- e) esteja respondendo sindicância ou processo administrativo disciplinar;
- f) sofreu penalidade administrativa prevista no Art. 127 da Lei 8.112/1990 nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital;
- g) não obedecer à formação mínima exigida no (ANEXO II);
- h) não esteja em efetivo exercício com pelo menos 3 (três) anos no respectivo cargo, no Campus/Unidade de origem na data da publicação da homologação do resultado final da seleção.
- i) esteja respondendo a Inquéritos Policiais e/ou Ações Judiciais Penais nas esferas estadual e federal.
- j) tenha sido removido ou redistribuído de ofício ou a pedido, independentemente se a movimentação foi temporária ou definitiva, nos últimos 3 (três anos), anteriores à data de publicação do presente edital.
- k) não cumprir adequadamente o disposto no item 2.1.
- l) foi aprovado e classificado em certames anteriores e por razões pessoais ainda não efetivou seu pedido de remoção e por conta disto almejar efetivar sua inscrição no atual processo seletivo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1- Para fins de classificação dos servidores que tiveram sua inscrição homologada pela comissão do processo interno de remoção, será considerada a maior pontuação alcançada segundo os critérios definidos nos termos do **(ANEXO IV)** deste edital.

3.2- Em casos excepcionais se houver desistência devidamente formalizada nos termos do **(ANEXO III)**, ficará a critério da administração convocar o próximo servidor (a) do cadastro de reserva pela ordem de classificação, gerando apenas expectativa de direito ao servidor.



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
**PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA
REMOÇÃO DE DOCENTES**

EDITAL Nº 05/2016

4. DO DESEMPATE

4.1- Em caso de haver mais de um servidor apto a concorrer a vaga para o mesmo cargo, será considerado, para fins de desempate:

- a) Maior tempo de serviço no IFPA;
- b) Maior idade.

5. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1- As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos servidores.

5.2- Os resultados provisório e final da seleção serão divulgados na página eletrônica do IFPA, conforme o **ANEXO I** deste edital.

5.3- Caberá recurso da homologação das inscrições e/ou do resultado provisório a ser interposto pelo servidor interessado, no prazo previsto no **ANEXO I**, contado a partir da data de divulgação da homologação das inscrições ou do resultado provisório da seleção, respectivamente.

5.4- Os recursos deverão ser remetidos pelo e-mail institucional do servidor interessado, ao endereço eletrônico remocaoexterna@ifpa.edu.br e serão decididos em caráter definitivo, no prazo de 3 (três) contados da data do recebimento do e-mail, podendo ser prorrogado a critério da administração.

5.5- Não serão apreciados recursos de candidatos requerendo retificação e/ou complementação de documentos referentes aos **ANEXOS VIII e IX**.

6. DA REMOÇÃO

6.1- A remoção dos servidores aprovados dar-se-á por meio de solicitação do servidor interessado através de abertura de processo administrativo com posterior Portaria do Magnífico Reitor do IFPA, desde que juntado os seguintes documentos arrolados abaixo:

- a)** Comprovação da exoneração ou dispensa prévia de Cargo de Direção - CD, Função Gratificada – FG, ou Função de Coordenação de Curso – FCC, caso investido;
- b)** Baixa da carga patrimonial sob sua responsabilidade, caso exista;
- c)** Inexistência de qualquer pendência administrativa, inclusive as relativas às áreas pedagógicas; e
- d)** Chegada, com entrada em exercício do servidor nomeado, removido ou redistribuído, como contrapartida e treinamento para ocupar a vaga a ser deixada pelo servidor a ser removido, salvo em casos excepcionais, plenamente justificado, com aquiescência da



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
**PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA
REMOÇÃO DE DOCENTES**

EDITAL Nº 05/2016

gestão da unidade de lotação e autorizado pelo Reitor do IFPA, conforme formulário do **(ANEXO VII)**.

6.2- A inobservância do rol que consta o item 6.1 acarretará o impedimento da concessão da remoção até a regularização da situação funcional ou correta instrução processual, mesmo que o servidor tenha alcançado a aprovação no certame.

6.3- No interesse da Administração, a efetivação da remoção poderá ser prorrogada, para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.

6.4- O servidor que entrará em exercício em outro município em razão de ter sido removido, terá, no mínimo dez e, no máximo trinta dias de prazo, contados da emissão da Portaria, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede, sendo encaminhada uma cópia do ato através de email institucional para ciência do servidor.

6.5- As despesas com o deslocamento correrão exclusivamente às expensas do servidor.

6.6- O servidor selecionado, depois de removido, não poderá se candidatar a uma nova remoção a pedido pelo prazo de 3 (três) anos.

6.7- A remoção será efetivada por ato do Reitor do IFPA, somente após ateste da Gestão de Pessoal da unidade de origem, sobre o efetivo exercício do servidor nomeado, removido ou redistribuído, como contrapartida, bem como após seu devido treinamento para ocupar a vaga a ser deixada pelo servidor removido, conforme **(ANEXO VII)**. Nos termos do item 6.1 alínea “d”.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1- A inscrição do servidor interessado no processo seletivo de remoção gera apenas expectativa de direito.

7.2- Não serão aceitos documentos ou recursos fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.

7.3- Todas as publicações oficiais referente à seleção de remoção serão disponibilizadas no endereço eletrônico: www.ifpa.edu.br.

7.4- O prazo de validade do presente edital será de 01 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração pública.

7.5- A remoção ocorrerá somente dentro do número de vagas previstas no presente edital.

7.6- As informações constantes do Formulário de Inscrição, assim como em qualquer outro documento, serão de inteira responsabilidade do servidor interessado, em qualquer



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
**PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA
REMOÇÃO DE DOCENTES**

EDITAL Nº 05/2016

fase do processo, o qual responderá nas esferas administrativa, civil e penal por informações que não condizem com a verdade.

7.7- Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, juntamente com Diretoria de Gestão de Pessoas, ouvidas as partes interessadas, responsável pela realização da seleção de remoção interna.

Belém/Pa, 05 de agosto de 2016.

André Moacir Lage Miranda
Reitor substituto do IFPA em exercício
Portaria n.º 1.903/2015-GAB



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
**PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA
REMOÇÃO DE DOCENTES**
EDITAL Nº 05/2016

ANEXO I
CRONOGRAMA GERAL*

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO	COMPETÊNCIA
01	Publicação do Edital.	05/08/2016	Comissão
02	Período de Inscrições.	A partir das 12:00h do dia 08/08/2016 a 10/08/2016	Interessado
03	Homologação das inscrições	11/08/2016	Comissão
04	Recurso contra o resultado da homologação das inscrições.	12/08/2016	Interessado
05	Resultado Provisório.	16/08/2016	Comissão
06	Interposição de Recursos contra o resultado provisório.	17/08/2016	Interessado
07	Solicitação de desistência do processo de remoção.	18/08/2016	Interessado
08	Homologação do Resultado Final	19/08/2016	Comissão

* Cronograma passível de alteração.



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
**PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA
REMOÇÃO DE DOCENTES**
EDITAL Nº 05/2016

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

CAMPUS	CÓDIGO	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE VAGAS	FORMAÇÃO MÍNIMA
ABAETETUBA	1.	História	1	Licenciatura em História
	2.	Geografia	1	Licenciatura em Geografia
	3.	Matemática	1	Licenciatura em Matemática
	4.	Sociologia	1	Licenciatura em Sociologia
	5.	Engenharia Sanitária	1	Bacharelado em Engenharia Sanitária ou Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental ou Tecnologia em Saneamento Ambiental.
	6.	Engenharia Ambiental	1	Bacharelado em Engenharia Ambiental
	7.	Informática	1	Bacharelado em Ciências da Computação ou Graduação em Sistema de Informação ou Licenciatura em Computação ou Graduação em Engenharia da Computação ou Tecnologia em Processamento de Dados ou Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Internet ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Bacharelado em Análise de Sistemas
ALTAMIRA	8.	Português e Espanhol	1	Licenciatura em Letras com habilitação em Português e Espanhol
	9.	Artes	1	Licenciatura em Artes
	10.	Educação Física	1	Licenciatura em Educação Física
	11.	Matemática	1	Licenciatura em Matemática

Informações da Comissão de Remoção Interna
E-mail: remocaoexterna@ifpa.edu.br
Av. João Paulo II, nº 514, Castanheira, CEP 66.610-770, Belém - PA.
Celular: (91) 99126-7735



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
**PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA
REMOÇÃO DE DOCENTES**
EDITAL Nº 05/2016

	12.	Biologia	1	Licenciatura em Ciências Biologia
	13.	Física	1	Licenciatura em Física
	14.	Química	1	Licenciatura em Química
	15.	História	1	Licenciatura em História
	16.	Geografia	1	Licenciatura em Geografia
	17.	Sociologia	1	Licenciatura em Sociologia
	18.	Filosofia	1	Licenciatura em Filosofia
	19.	Informática	2	Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Tecnologia em Análise de Sistemas ou Tecnologia em Processamento de Dados ou Licenciatura em Informática ou Tecnologia em Processamento de Dados ou Tecnologia em análise e desenvolvimento de sistemas
	20.	Engenharia Civil	1	Graduação em Engenharia Civil com Especialização em Segurança do Trabalho
	21.	Engenharia Civil	1	Graduação em Engenharia Civil
ANANINDEUA	22.	Português e Espanhol	1	Licenciatura em Letras com habilitação em Português e Espanhol, com especialização e/ou mestrado e/ou doutorado
	23.	Letras	1	Licenciatura em Letras com especialização em libras
	24.	Física	1	Licenciatura em Física com mestrado e/ou doutorado na área
	25.	Química	1	Licenciatura em Química com mestrado e/ou doutorado na área
	26.	Artes	1	Licenciatura em Artes com mestrado e/ou doutorado na área
	27.	História	1	Licenciatura em História com mestrado e/ou doutorado na área

Informações da Comissão de Remoção Interna
E-mail: remocaoexterna@ifpa.edu.br
Av. João Paulo II, nº 514, Castanheira, CEP 66.610-770, Belém - PA.
Celular: (91) 99126-7735



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
**PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA
REMOÇÃO DE DOCENTES**
EDITAL Nº 05/2016

	28.	Geografia	1	Licenciatura em Geografia com mestrado e/ou doutorado na área
	29.	Sociologia	1	Licenciatura em Sociologia com mestrado e/ou doutorado na área
	30.	Filosofia	1	Licenciatura em Filosofia com mestrado e/ou doutorado na área
	31.	Educação Física	1	Licenciatura em Educação Física com mestrado e/ou doutorado na área
BELÉM	32.	Turismo	2	Bacharel em Turismo com formação em Guia de Turismo de Execução Nacional e Internacional
	33.	Saneamento Ambiental	1	Engenharia Ambiental com mestrado em Saneamento
	34.	Administração	1	Bacharel em Administração com mestrado na área
	35.	Direito	1	Bacharel em Direito com mestrado na área
	36.	Economia	1	Bacharel em Economia com mestrado na área
	37.	Gestão Hospitalar	1	Bacharel em Medicina ou Enfermagem com pós-Graduação em Saúde Pública
	38.	Design de Interiores	2	Bacharel em Arquitetura
	39.	Edificações	2	Bacharel em Engenharia Civil
	40.	Estradas	2	Bacharel em Engenharia Civil com pós graduação em rodovias
	41.	Mineração	3	Bacharel em Geologia com pós graduação na área
	42.	Ciências Biológicas	1	Licenciado em ciências Biológicas com pós graduação em zoologia
	43.	Geografia	1	Licenciado em Geografia com pós graduação em Cartografia
	44.	Pedagogia	1	Licenciatura em Pedagogia com pós graduação em Educação

Informações da Comissão de Remoção Interna
E-mail: remocaoexterna@ifpa.edu.br
Av. João Paulo II, nº 514, Castanheira, CEP 66.610-770, Belém - PA.
Celular: (91) 99126-7735



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
**PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA
REMOÇÃO DE DOCENTES**
EDITAL Nº 05/2016

	45.	Eletrônica	1	Bacharel em Engenharia Elétrica com ênfase em eletrônica
	46.	Engenharia Elétrica	1	Bacharel em Engenharia Elétrica com pós graduação na área
	47.	Engenharia de Telecomunicações	2	Bacharel em Engenharia de Telecomunicações ou Tecnólogo em Sistemas de Telecomunicações ou Engenharia Elétrica com pós graduação em telecomunicações ou Redes de Computadores
	48.	Química	3	Licenciatura ou Bacharelado em Engenharia Química com pós graduação
	49.	Informática	1	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de dados ou Tecnólogo em processamento de Dados ou Bacharel em Ciência da Computação ou Bacharel em Sistema de Informação ou Engenharia da Computação ou Licenciatura em Informática com pós Graduação na área
	50.	Matemática	1	Licenciatura em Matemática com pós graduação em Matemática
	51.	Sociologia	2	Licenciatura em Ciências Sociais com pós graduação em Sociologia ou Antropologia ou Ciência Política
	52.	Geografia	1	Licenciatura em Geografia com pós graduação em Geografia
	53.	Português	3	Licenciatura em Letras com habilitação em Português e pós-graduação na área
	54.	Biologia	2	licenciatura em Ciências Biologia
	55.	Estatística	1	Bacharel em Estatística
	56.	Física	1	Licenciatura em Física
	57.	Espanhol	1	Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol
BRAGANÇA	58.	Engenharia Agrícola	1	Graduação em Engenharia Agrícola com pós-graduação na área

Informações da Comissão de Remoção Interna
E-mail: remocaoexterna@ifpa.edu.br
Av. João Paulo II, nº 514, Castanheira, CEP 66.610-770, Belém - PA.
Celular: (91) 99126-7735



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
**PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA
REMOÇÃO DE DOCENTES**
EDITAL Nº 05/2016

	59.	Tecnologia em Agroecologia	1	Tecnólogo em Agroecologia ou Bacharel em Agroecologia ou Bacharel em Agroecologia, com pós-graduação na área
	60.	Engenharia da Computação	1	Graduação em Engenharia da Computação com pós-graduação na área
	61.	Engenharia Ambiental	1	Graduação em Engenharia Ambiental com pós-graduação na área
	62.	Engenharia de Pesca	1	Graduação em Engenharia de pesca
	63.	Educação	1	Licenciatura em Pedagogia
BREVES	64.	Português e Espanhol	2	Licenciatura em Letras com habilitação em Português e Espanhol
	65.	Artes	1	Licenciatura em Artes
	66.	Educação Física	1	Licenciatura em Educação Física
	67.	Matemática	2	Licenciatura em Matemática
	68.	Física	1	Licenciatura em Física
	69.	Química	1	Licenciatura em Química
	70.	História	1	Licenciatura em História
	71.	Geografia	1	Licenciatura em Geografia
	72.	Sociologia	1	Licenciatura em Sociologia
	73.	Filosofia	1	Licenciatura em Filosofia
	74.	Agronomia	2	Engenheiro Agrônomo ou Licenciatura em Agronomia ou Graduação em Agronomia
	75.	Engenharia Florestal	1	Graduação em Engenharia Florestal
	76.	Engenharia de Pesca	1	Graduação em Engenharia de Pesca

Informações da Comissão de Remoção Interna
E-mail: remocaoexterna@ifpa.edu.br
Av. João Paulo II, nº 514, Castanheira, CEP 66.610-770, Belém - PA.
Celular: (91) 99126-7735



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
**PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA
REMOÇÃO DE DOCENTES**
EDITAL Nº 05/2016

CAMETÁ	77.	Matemática	1	Licenciatura em Matemática
	78.	Geografia	1	Licenciatura em Geografia
	79.	História	1	Licenciatura em História
	80.	Física	1	Licenciatura em Física
	81.	Português e Espanhol	1	Licenciatura em Letras com habilitação em Português e Espanhol
	82.	Português e Inglês	1	Licenciatura em Letras com habilitação em Português e Inglês
	83.	Artes	1	Licenciatura em Artes ou Licenciatura em Educação Artística, ambos com habilitação para Música
	84.	Química	1	Licenciatura em Química
	85.	Ciências Biológicas	1	Licenciatura em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Ciências Naturais com ênfase em Biologia
	86.	Educação Física	1	Licenciatura em Educação Física
	87.	Sociologia	1	Licenciatura em Sociologia
	88.	Filosofia	1	Licenciatura em Filosofia
	89.	Educação do Campo	1	Licenciado em Educação do Campo ou Pedagogia com pós-graduação em Educação do Campo.
	90.	Informática	1	Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Tecnologia em Análise de Sistemas ou Tecnologia em Processamento de Dados ou Tecnologia em Redes ou Tecnólogo em Sistemas para Internet
91.	Agronomia	2	Engenheiro Agrônomo ou Licenciatura em Ciências Agrárias	

Informações da Comissão de Remoção Interna
E-mail: remocaoexterna@ifpa.edu.br
Av. João Paulo II, nº 514, Castanheira, CEP 66.610-770, Belém - PA.
Celular: (91) 99126-7735



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
**PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA
REMOÇÃO DE DOCENTES**
EDITAL Nº 05/2016

	92.	Engenharia agrícola	3	Engenheiro Agrônomo ou Licenciatura em Ciências Agrárias ou Engenheiro Florestal ou Engenheiro Agrícola
	93.	Zootecnia	1	Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária
	94.	Pesca e Aquicultura	2	Engenharia de Pesca ou Engenharia de Aquicultura ou Tecnólogo em Aquicultura
	95.	Engenharia de Alimentos	1	Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química ou Tecnologia de Alimentos
CASTANHAL	96.	Matemática	2	Licenciatura em Matemática
	97.	Filosofia	1	Licenciatura em Filosofia
	98.	Português e Espanhol	1	Licenciatura em Letras com habilitação em Português e Espanhol
	99.	Biologia	1	Licenciatura em Ciências Biologia
	100.	Geotecnologia	2	Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura ou Engenharia de Geodésia e Topografia ou Engenharia Agrônômica
	101.	Estatística	1	Bacharelado ou Licenciatura em Estatística
	102.	Administração	1	Bacharelado em Administração
	103.	Economia	1	Bacharelado em Economia
	104.	Mecanização Agrícola	1	Engenharia Mecânica ou Engenheiro Agrônomo ou Engenharia Agrícola ou Ciências Agrárias
	105.	Engenharia Florestal	2	Engenharia Florestal
	106.	Letras/Libras	1	Licenciatura em Pedagogia ou Letras com Habilitação em Língua Portuguesa ou Letras com habilitação em LIBRAS, Especialização em LIBRAS ou Certificado de PROLIBRAS (MEC) para o Ensino de LIBRAS

Informações da Comissão de Remoção Interna
E-mail: remocaoexterna@ifpa.edu.br
Av. João Paulo II, nº 514, Castanheira, CEP 66.610-770, Belém - PA.
Celular: (91) 99126-7735



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
**PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA
REMOÇÃO DE DOCENTES**
EDITAL Nº 05/2016

	107.	Engenharia de Pesca	1	Engenharia de Pesca ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Bacharelado em Oceanografia ou Tecnólogo em Recursos Pesqueiros
	108.	Engenharia de Pesca	1	Engenharia de Pesca ou Engenheiro Naval
	109.	Zootecnia	1	Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	110.	Topografia	1	Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica ou Agronomia com especialização em topografia ou Engenharia Civil com especialização em topografia ou Engenharia Florestal com especialização em topografia
	111.	Agronomia	1	Engenheiro Agrônomo
	112.	Engenharia Civil	1	Graduação em Engenharia Civil
	113.	Segurança do Trabalho	1	Graduação em Engenharia ou Graduação em Arquitetura com especialização em Engenharia de Segurança do trabalho
	114.	Informática	1	Bacharelado em Ciências da Computação ou Graduação em Sistema de Informação ou Licenciatura em Computação ou Graduação em Engenharia da Computação ou Bacharelado em Análise de Sistemas
	115.	Filosofia	1	Licenciatura em Filosofia
	116.	Artes	1	Licenciatura em Artes
ITAITUBA	117.	Educação	02	Licenciatura em Pedagogia
	118.	Libras	1	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Letras Libras/Língua Portuguesa ou Licenciatura com especialização em LIBRAS ou certificado de PROLIBRAS (MEC) para o Ensino de Libras
	119.	Ciências Biológicas: Botânica	1	Licenciatura em Biologia ou Ciências Biológicas

Informações da Comissão de Remoção Interna
E-mail: remocaoexterna@ifpa.edu.br
Av. João Paulo II, nº 514, Castanheira, CEP 66.610-770, Belém - PA.
Celular: (91) 99126-7735



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
**PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA
REMOÇÃO DE DOCENTES**

EDITAL Nº 05/2016

	120.	Ciências Biológicas: Zoologia	1	Licenciatura em Biologia ou Ciências Biológicas
	121.	Ciências Biológicas: Filosofia e Anatomia	1	Licenciatura em Biologia ou Ciências Biológicas
	122.	Zootecnia	1	Graduação em Zootecnia
	123.	Agronomia	1	Graduação em Engenharia Agrícola ou Agronomia
	124.	Ciências Agrárias	1	Licenciatura em Ciências Agrícolas ou Ciências Agrárias
	125.	Engenharia Florestal	1	Graduação em Engenharia Florestal
	126.	Engenharia Elétrica	1	Graduação em Engenharia Elétrica
	127.	Engenharia Sanitária	1	Graduação em Engenharia Sanitária
	128.	Matemática	1	Licenciatura em Matemática
	129.	Química	1	Licenciatura em Química
	130.	Geografia	1	Licenciatura em Geografia
	131.	Filosofia	1	Licenciatura em Filosofia
	132.	Informática	2	Graduação em Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistema de Informação ou Tecnologia em Análise de Desenvolvimento de Sistema
MARABÁ INDUSTRIAL	133.	Filosofia	1	Licenciatura em Filosofia
	134.	Sociologia	1	Licenciatura em Sociologia
	135.	História	1	Licenciatura em História
	136.	Física	1	Licenciatura em Física ou Ciências Naturais com ênfase em Física

Informações da Comissão de Remoção Interna
E-mail: remocaoexterna@ifpa.edu.br
Av. João Paulo II, nº 514, Castanheira, CEP 66.610-770, Belém - PA.
Celular: (91) 99126-7735



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
**PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA
REMOÇÃO DE DOCENTES**
EDITAL Nº 05/2016

	137.	Matemática	1	Licenciatura em Matemática
	138.	Biologia	1	Licenciatura em Biologia ou Ciências Naturais com ênfase em Biologia ou Ciências Biológicas
	139.	Português	2	Licenciatura em Letras com habilitação em Português
	140.	Inglês	1	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês
	141.	Metalurgia	1	Bacharelado em Engenharia Metalúrgica ou Engenharia de Materiais
	142.	Engenharia Ambiental	1	Bacharelado em Engenharia Ambiental ou Tecnólogo em Gestão Ambiental
	143.	Engenharia Mecânica	1	Bacharelado em Engenharia Mecânica
	144.	Engenharia Elétrica	1	Bacharelado em Engenharia Elétrica
MARABÁ RURAL	145.	Engenharia de Alimentos	1	Graduação em Engenharia de Alimentos
	146.	Medicina Veterinária	1	Graduação em Medicina Veterinária
ÓBIDOS	147.	Português/Espanhol	1	Licenciatura em Letras com Habilitação em Português e Espanhol
	148.	Português/Inglês	1	Licenciatura em Letras com Habilitação em Português e Inglês.
	149.	Artes	1	Licenciatura em Artes
	150.	Educação Física	1	Licenciatura em Educação Física com pós-graduação em Educação Física
	151.	Matemática	1	Licenciatura em Matemática com pós-graduação em Matemática ou Estatística
	152.	Física	1	Licenciatura em Física com pós-graduação em Física
	153.	Química	1	Licenciatura em Química com pós-graduação em Química
	154.	Biologia	1	Licenciatura em Biologia com Mestrado ou Doutorado em Ecologia ou Botânica

Informações da Comissão de Remoção Interna
E-mail: remocaoexterna@ifpa.edu.br
Av. João Paulo II, nº 514, Castanheira, CEP 66.610-770, Belém - PA.
Celular: (91) 99126-7735



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
**PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA
REMOÇÃO DE DOCENTES**
EDITAL Nº 05/2016

155.	Biologia	1	Licenciatura em Biologia com Mestrado ou Doutorado em Fisiologia Vegetal ou Biologia Vegetal
156.	História	1	Licenciatura em História com pós-graduação em História
157.	Geografia	1	Licenciatura em Geografia com pós-graduação em Geografia
158.	Sociologia	1	Licenciatura em Sociologia
159.	Filosofia	1	Licenciatura em Filosofia
160.	Engenharia Florestal	2	Graduação em Engenharia Florestal com mestrado ou Doutorado em Ciências ou Recursos Florestais
161.	Agronomia	1	Graduação em Engenharia Agrônoma com Especialização em Segurança do Trabalho
162.	Agronomia	1	Graduação em Engenharia Agrônoma com Pós-Graduação na área de Ciências do Solo.
163.	Agronomia	1	Graduação em Engenharia Agrônoma com Pós-Graduação em Fitotecnia.
164.	Zootecnia	1	Graduação em Zootecnia ou Bacharel em Medicina Veterinária
165.	Engenharia Ambiental	1	Graduação em Engenharia Ambiental com mestrado na área ou Tecnologia em Controle Ambiental com mestrado em Meio Ambiente.
166.	Informação e Comunicação	1	Graduação em Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Software ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas com Mestrado ou Doutorado na área de Informática.
167.	Informação e Comunicação	1	Graduação em Redes de Computadores com Mestrado ou Doutorado na área de Informática

Informações da Comissão de Remoção Interna
E-mail: remocaoexterna@ifpa.edu.br
Av. João Paulo II, nº 514, Castanheira, CEP 66.610-770, Belém - PA.
Celular: (91) 99126-7735



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
**PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA
REMOÇÃO DE DOCENTES**
EDITAL Nº 05/2016

PARAUAPEBAS	168.	Matemática	1	Licenciatura em Matemática
	169.	Engenharia Eletroeletrônica	1	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação
	170.	Meio Ambiente	1	Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental ou Engenharia Ambiental ou Ciências Ambientais
	171.	Engenharia Mecânica	1	Graduação em Engenharia Mecânica
	172.	Engenharia de Minas	1	Graduação em Engenharia de Minas ou Bacharelado em Geologia
PARAGOMINAS	173.	Português / Espanhol	01	Licenciatura em Letras com habilitação em Português e Espanhol
	174.	Matemática	02	Licenciatura Matemática
	175.	Química	01	Licenciatura Química
	176.	Física	01	Licenciatura Física
	177.	Ciências Biológicas	01	Licenciatura em Ciências Biológicas
	178.	História	01	Licenciatura História
	179.	Geografia	01	Licenciatura em Geografia
	180.	Sociologia	01	Licenciatura Sociologia
	181.	Filosofia	01	Licenciatura Filosofia
	182.	Educação Física	01	Licenciatura em Educação Física
	183.	Agronomia	02	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônoma.
	184.	Engenharia Ambiental	02	Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária e Ambiental.

Informações da Comissão de Remoção Interna
E-mail: remocaoexterna@ifpa.edu.br
Av. João Paulo II, nº 514, Castanheira, CEP 66.610-770, Belém - PA.
Celular: (91) 99126-7735



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
**PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA
REMOÇÃO DE DOCENTES**
EDITAL Nº 05/2016

	185.	Engenharia Sanitária	01	Graduação em Engenharia Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Tecnólogo em Saneamento Ambiental
	186.	Segurança do Trabalho	01	Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho
SANTARÉM	187.	Informática	2	Graduação em Ciências da Computação ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Sistema de Informação ou Licenciatura em Computação ou Graduação em Tecnologia de Processamento de Dados ou Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
	188.	Engenharia Civil	2	Graduação em Engenharia Civil
	189.	Agronomia	1	Graduação em Agronomia; ou Engenharia Florestal ou Ciências Agrárias
	190.	Engenharia Sanitária	1	Graduação em Engenharia Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental
	191.	Filosofia	1	Licenciatura em Filosofia
	192.	Sociologia	1	Licenciatura em Sociologia
	193.	Matemática	1	Licenciatura em Matemática
	194.	Medicina Veterinária	1	Graduação em Medicina Veterinária
TUCURUÍ	195.	Geologia	1	Bacharel em Geologia
	196.	Português	1	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa
	197.	Matemática	1	Licenciatura em Matemática
	198.	Física	1	Licenciatura em Física
	199.	Química	1	Licenciatura em Química
	200.	História	1	Licenciatura em História

Informações da Comissão de Remoção Interna
E-mail: remocaoexterna@ifpa.edu.br
Av. João Paulo II, nº 514, Castanheira, CEP 66.610-770, Belém - PA.
Celular: (91) 99126-7735



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
**PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA
REMOÇÃO DE DOCENTES**
EDITAL Nº 05/2016

201.	Geografia	1	Licenciatura em Geografia
202.	Filosofia	1	Licenciatura em Filosofia
203.	Sociologia	1	Licenciatura em Sociologia
204.	Engenharia de Agrimensura	1	Graduação em Engenharia de Agrimensura
205.	Engenharia Civil	1	Graduação em Engenharia Civil

Informações da Comissão de Remoção Interna
E-mail: remocaoexterna@ifpa.edu.br
Av. João Paulo II, nº 514, Castanheira, CEP 66.610-770, Belém - PA.
Celular: (91) 99126-7735



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
**PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA
REMOÇÃO DE DOCENTES**
EDITAL Nº 05/2016

ANEXO III
FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome completo do Servidor	Matrícula SIAPE	Regime Trabalho	de
Unidade de Origem	Unidade de Destino Pretendida		
E-mail		Telefone	

Vem solicitar a minha DESISTÊNCIA ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital nº 05/2016–IFPA, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

_____	____/____/____	_____
Local	Data	Assinatura do Servidor

CPIR

ORIENTAÇÕES
O servidor deverá remeter este Formulário de Desistência dentro do prazo determinado no Anexo I do Edital nº 05/2016–IFPA, devidamente digitalizado em arquivo formato. PDF, anexado ao e-mail de Confirmação de Inscrição, para o e-mail remocaoexterna@ifpa.edu.br , da Comissão do Processo Interno de Remoção.



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
**PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA
REMOÇÃO DE DOCENTES**

EDITAL Nº 05/2016

**ANEXO IV
QUADRO DE CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO**

Item	a) TÍTULOS ACADÊMICOS – Pontos não acumulativos – Máximo: 10 pontos	Pontos	Pontos Pretendidos	Pág.
01	Doutorado na área do concurso	10		
02	Doutorado na área afim	08		
03	Mestrado na área	08		
04	Mestrado em área afim	06		
05	Especialização na área – 360 horas	06		
06	Especialização em área afim – 360 horas	04		
07	Aperfeiçoamento – 180 horas	02		
Item	b) PUBLICAÇÃO / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL / CAPACITAÇÃO – Máximo: 30 pontos	Pontos	Pontos Pretendidos	Pág.
01	Livro editado, ou publicado ou traduzido.	1 por livro		
02	Capítulo de livro editado, ou publicado ou traduzido.	0,5 por livro		
03	Artigo em periódico indexado com corpo editorial, últimos 03 anos	0,5 por publicação		
04	Resumo publicado em anais de congresso, últimos 03 anos	0,25 por publicação		
05	Trabalho publicado em encontro científico nacional, últimos 03 anos	0,5 por publicação		
06	Trabalho publicado em encontro científico internacional, últimos 03 anos	0,75 por publicação		
07	Docência no IFPA.	2 por ano		
08	Orientação de monografia, TAC ou TCC no IFPA	0,5 por trabalho		
09	Participação em bancas de concurso/docente ou TAC no IFPA	0,25 por participação		
10	Experiência profissional não acadêmica comprovada na área do objeto do concurso	2 por ano		
11	Coordenação de projetos de pesquisa no IFPA	0,75 por participação		
12	Participação de projetos de extensão no IFPA	0,5 por participação		
13	Assessoria, consultoria ou participação em comissão “AD HOC” no IFPA	0,5 por participação		
14	Bolsista em projetos de pesquisa, ensino ou extensão (orientador e/ou pesquisador)	0,5 por participação		
15	Diretoria, chefia, gerência, coordenação de cursos, no mínimo 01 ano no IFPA	0,5 por participação		
16	Cursos, encontros e jornadas de atualização de 40 a 100 horas, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas.	0,25 por participação		
17	Participação em congresso (autor, conferencista, debatedor, painelistas, coordenador de seção)	0,5 por participação		



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
**PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA
REMOÇÃO DE DOCENTES**

EDITAL Nº 05/2016

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome completo do Servidor		Matrícula SIAPE
Unidade de Origem	Unidade de Destino Pretendida	
E-mail		Telefone

Vem apresentar junto a Comissão do Processo Interno de Remoção, RECURSO contra decisão _____, nos termos do Edital nº 05/2016–IFPA, conforme justificado abaixo.

ARGUMENTOS DO RECURSO		
Possui Anexos: () Não () Sim. Quais: _____		
_____	_____/_____/_____	_____
Local	Data	Assinatura do Servidor

CPIR

ORIENTAÇÕES
O servidor deverá remeter este formulário e seus possíveis anexos em formato PDF dentro do prazo para interposição de recursos, conforme Anexo I do Edital nº 05/2016–IFPA, devidamente digitalizado(s) para o endereço eletrônico remocaoexterna@ifpa.edu.br , da Comissão do Processo Interno de Remoção.



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
**PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA
REMOÇÃO DE DOCENTES**

EDITAL Nº 05/2016

ANEXO VII

**TERMO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO DE SERVIDOR NOMEADO OU REMOVIDO, COMO
CONTRAPARTIDA APÓS TREINAMENTO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA.**

DO (CAMPUS)	
--------------------	--

PARA	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
-------------	---------------------------------------

Declaro que o (a) servidor (a) _____
_____ após
treinamento iniciou efetivamente suas atividades atinentes ao cargo:
_____, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho,
em tempo integral, com dedicação exclusiva, no dia _____.

RESOLUÇÃO Nº 116/2015–CONSUP DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 11 A remoção dos servidores classificados em processo seletivo dar-se-á efetivamente, por meio de Portaria do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, **após a entrada em exercício e treinamento de servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo removido.**

§ 1º O prazo para efetivação da remoção poderá ser prorrogado quando necessário para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.

§ 2º O servidor que deva ter exercício em outro município em razão de **ter sido removido terá, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias de prazo, contados da emissão da Portaria, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.**

Assinatura do (a) servidor (a) ocupante da vaga
Data: ____/____/____

Assinatura / carimbo do (a) C.G.P. do campus
Data: ____/____/____



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
**PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA
REMOÇÃO DE DOCENTES**

EDITAL Nº 05/2016

ANEXO VIII

Nº	DOCUMENTO
1	CERTIDÃO NEGATIVA da POLICIA CIVIL DO PARÁ que ateste que o(a) servidor(a) não está respondendo a Inquéritos Policiais;
2	CERTIDÃO NEGATIVA da JUSTIÇA ESTADUAL DO PARÁ que ateste que o(a) servidor(a) não está respondendo a Ações Judiciais Penais.
3	CERTIDÃO NEGATIVA da POLICIA FEDERAL que ateste que o(a) servidor(a) não está respondendo a Inquéritos Policiais;
4	CERTIDÃO NEGATIVA da JUSTIÇA FEDERAL que ateste que o(a) servidor(a) não está respondendo a Ações Judiciais Penais.
5	DOCUMENTOS EMITIDOS pela coordenação de gestão de pessoal da unidade de origem do servidor em que ateste licenças e afastamentos, podendo ser acessado pelo site: www.siapenet.gov.br ;
6	CURRÍCULO (ANEXO VI);
7	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS REFERENTES AOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO (ANEXO IV): a) certificados e/ou diplomas referentes a graus de escolaridade (frente e verso); b) titulações (frente e verso); b) publicações, experiência profissional e capacitação;

Observação:

As informações acima são de inteira responsabilidade do servidor (a) estando ciente de que estará sujeito às penas da legislação pertinente caso haja alguma ilegalidade.

Outrossim, o rol acima deve ser obedecido pela ordem apresentada para fins de análise da Comissão Interna de Remoção.

Atenciosamente,

Comissão Interna de Remoção.



Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
**PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA
REMOÇÃO DE DOCENTES**

EDITAL Nº 05/2016

ANEXO IX

Declaro para os devidos fins que o(a) servidor(a) _____, nascido em ____/____/____, Matrícula SIAPE nº _____ entrou em exercício no IFPA dia ____/____/____ somando um total de ____ anos, ____ meses e ____ dias, lotado no Campus _____ no cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe _____, Nível _____, encontrando-se na presente data na situação funcional de acordo com as informações abaixo:

Nº	DADOS FUNCIONAIS	SIM/NÃO	STATUS
01	O(A) servidor(a) está em gozo de licenças e/ou afastamentos, remunerados ou não, previstos na Lei nº 8.112/90?		
02	O(A) servidor(a) cumpriu no campus de origem tempo de efetivo exercício igual ao afastamento concedido para fins de capacitação/qualificação, previsto na lei 8.112/1990, se for o caso?		
03	O(A) servidor(a) foi aprovado em estágio probatório?		
04	O(A) servidor(a) responde sindicância ou processo administrativo disciplinar?		
05	O(A) servidor(a) sofreu penalidade administrativa prevista no Art. 127 da Lei 8.112/1990 nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação do presente Edital?		
06	O(A) servidor(a) foi removido(a) e/ou redistribuído(a) nos últimos 3 (três) anos anteriores à data de publicação do presente edital?		

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos, nos termos do parágrafo único do art. 299 do Código Penal.

Data: / /

CGP DO CAMPUS